

DECRETO N.º 21.750, DE 14 DE DEZEMBRO DE 1983
Dispõe sobre concessão de subvenção à instituição assistencial que especifica

ANDRÉ FRANCO MONTORO, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica concedida subvenção de Cr\$ 283.500.000,00 (duzentos e oitenta e três milhões, quinhentos mil cruzeiros) à instituição Hospitalar Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo — Capital — D.R. 01 — Grande São Paulo.

Artigo 2.º — A despesa com a execução do disposto neste decreto correrá através do Código 11.04.01 — Categoria

Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 14 de dezembro de 1983.

ANDRÉ FRANCO MONTORO
Carlos Alfredo de Souza Queiróz, Secretário da Promoção Social.

Publicado no Gabinete Civil do Governador, aos 14 de dezembro de 1983.

Maria Angélica Galiazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais.

o pedido de inscrição no Registro Cadastral, formulado pela Enclima Ar Condicionado Ltda., no processo GG-2263/82.

Indeferindo o pedido de inscrição no Registro Cadastral, formulado por Orquima Indústria Química Ltda., no processo GG-2612/79.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Presidência

Processo 394/83 — FUSSESP — Tomada de Preços 02/83 — FUSSESP: "Face aos elementos constantes dos presentes autos, homologo a r. decisão da Comissão Julgadora, publicada no D.O. de 6/12/83 e retificada em 8/12/83, bem como autorizo a realização da despesa objeto desta licitação".

GABINETE DO GOVERNADOR

Gabinete Civil

Despachos do Governador, de 14-12-83

No processo SAA-40.543/80, sobre convênio objetivando a elaboração de análises físicas e químicas de defensivos agrícolas, treinamento de pessoal e assessoramento na montagem de laboratórios: "Diante dos elementos que informam o processo, ratifico o convênio celebrado em 14-11-80, entre o Ministério da Agricultura e a Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo e os seus 3 termos aditivos, bem como autorizo a celebração do 4.º termo aditivo, conforme minuta de fls. 92/94 e delego competência, para esse fim, ao Dr. Nelson Mancini Nicolau, Secretário de Agricultura e Abastecimento."

No processo SAA-203.606/81, sobre convênio visando atividades de fiscalização do comércio de sementes e mudas: "Diante dos elementos de instrução do processo, autorizo o Secretário de Agricultura e Abastecimento a firmar o 4.º termo aditivo de fls. 198-9, ao convênio celebrado com o Ministério da Agricultura em 16-12-81, para o fim de prorrogar o seu vencimento para 30-6-84."

No processo SKT-322/82, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do Secretário de Relações do Trabalho e a manifestação da Assessoria Técnica do Gabinete Civil, autorizo aquela Secretaria a firmar convênio com a Prefeitura Municipal de Franca, objetivando a cessão de uso de imóvel para a continuidade de funcionamento do Posto de Atendimento naquele Município, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SRT-1.588/83, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do Secretário de Relações do Trabalho e a manifestação da Assessoria Técnica do Gabinete Civil, autorizo aquela Secretaria a firmar convênio com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, objetivando a permissão de uso da Loja n.º 20, na Rua Santo Amaro, 16, na Praça das Bandeiras, cidade de São Paulo, com a ressalva apresentada pela mencionada Assessoria e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-205.489/82, sobre convênio: "À vista dos elementos de instrução do processo e acolhendo a exposição de motivos de fls. 69, autorizo o Secretário de Agricultura e Abastecimento a firmar o termo, de acordo com a minuta de fls. 59, que aprova, aditivo ao convênio celebrado em 29-9-83 com o Ministério da Agricultura, objetivando a execução de serviços de defesa sanitária vegetal e fiscalização do comércio de defensivos agrícolas."

No processo GG-1.129/83 c/aps. SAA-40.639/79, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a manifestação da Assessoria Técnica do Gabinete Civil, autorizo aquela Secretaria a firmar o termo de aditamento ao convênio celebrado com a Companhia de Entrepostos e Armazéns Gerais de São Paulo — CEAGESP, objetivando aumentar o número de amostras analisadas semanalmente e elevar os recursos repassados pela CEAGESP, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SAA-20.811/83, em que é interessada a Secretaria de Agricultura e Abastecimento, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e a manifestação da Assessoria Técnica do Gabinete Civil, autorizo aquela Secretaria a firmar convênio com a Financiadora de Estudos e Projetos — FINEP, objetivando a realização do III Seminário Nacional de Pesquisa de Soja, com as ressalvas apresentadas pela mencionada Assessoria e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SI-1.839/83, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do Secretário do Interior e a manifestação da Assessoria Técnica do Gabinete Civil, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria do Interior, a Fundação Prefeito Faria Lima — Centro de Estudos e Pesquisas de Administração Municipal e o

Ministério Público do Estado de São Paulo, objetivando estabelecer um programa de apoio aos municípios na regularização do parcelamento do solo urbano, em todo o território estadual, com a ressalva apresentada pela mencionada assessoria e obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo SOMA-55.251/83, sobre convênio: "Diante dos elementos de instrução do processo e tendo presente o pronunciamento do Secretário de Obras e do Meio Ambiente e a manifestação da Assessoria Técnica do Gabinete Civil, autorizo a celebração de convênio entre o Estado de São Paulo, através da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente e o Ministério da Aeronáutica, através da Comissão Coordenadora do Projeto Sistema Aeroportuário da Área Terminal de São Paulo, objetivando a produção de mudas de diversas espécies, destinadas à arborização do Aeroporto de Guarulhos e cidades do interior do Estado de São Paulo, obedecidos os preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Decisões da Comissão Julgadora Permanente e de Registro Cadastral, de 14/12/83

Deferindo:

o pedido de inscrição no Registro Cadastral, formulado pela Itama S/A Indústria do Mobiliário, no processo GG-2864/77, bem como deferindo o pedido de expedição de Certificado de Regularidade Jurídico-Fiscal — C.R.J.F.,

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO

Despachos da Superintendente, de 9/12/83

Contrato — Termo AT-07/83.
Locatária — H.C.F.M.R.P.U.S.P.
Locadora — Xerox do Brasil S/A.
Processo HCRP 8402/81, fls. 57: Homologando as informações e cálculos da Assessoria Técnica, elaborados de conformidade com o disposto na Cláusula VI, do referido contrato e as disposições do § 5.º, do artigo 48, da Lei 89/72, para que as parcelas dos meses de novembro e dezembro sejam majoradas, passando o valor total do contrato a importar Cr\$ 857.518,00.

Contrato — Termo AT-08/83.
Locatária — H.C.F.M.R.P.U.S.P.
Locadora — Xerox do Brasil S/A.
Processo HCRP 04/83, fls. 30: Homologando as informações e cálculos da Assessoria Técnica, elaborados de conformidade com o disposto na Cláusula VI, do referido contrato e as disposições do § 5.º, do artigo 48, da Lei 89/72, para que as parcelas dos meses de novembro e dezembro sejam majoradas, passando o valor total do contrato a importar Cr\$ 3.993.431,00.

Contrato — Termo AT-09/83.
Locatária — H.C.F.M.R.P.U.S.P.
Locadora — Xerox do Brasil S/A.
Processo HCRP 05/83, fls. 30: Homologando as informações e cálculos da Assessoria Técnica, elaborados de conformidade com o disposto na Cláusula VI, do referido contrato e as disposições do § 5.º, do artigo 48, da Lei 89/72, para que as parcelas dos meses de novembro e dezembro sejam majoradas, passando o valor total do contrato a importar Cr\$ 1.822.427,00.

SECRETARIAS DE ESTADO

Informação e Comunicações

Secretário
Jorge Cunha Lima

GABINETE DO SECRETÁRIO

Extrato de Contrato
Contrato SIC 6/83
Processo SIC — 281/83
Contratante — Secretaria de Informação e Comunicações
Contratada — Imprensa Oficial do Estado S.A. — IMESP
Objeto — Prestação de Serviços Gráficos
Prazo — da data da assinatura até 30 de junho de 1984
Valor — Cr\$ 100.000.000,00
Verba — Código 07.04.01 — Gabinete do Secretário — Categoria de Programação — 03.07.023.2.410 — Divulgação e Publicidade, Elemento 3132 — Outros Serviços e Encargos
Data da assinatura — 9-12-83
República por ter sido incorreto.

Silvio Alves dos Santos — P. Itirapina — L.C. — Favorável
Sebastião da Santa Cruz — IPA Bauru — Com. Pena — Contrário
José Jurandir de Arruda — C.P. Lins — Graça — Diligência
José Reginaldo Feliciano — C.P. Sto. André — Com. Pena — Diligência

Cons.º José Cássio Pupo D'utra Vaz
Paulo Francisco Filho — C.P. Barra Bonita — L.C. — Diligência
Odair Aparecido de Oliveira — C.P. Itaquaquecetuba — Indulto — Contrário
José Antonio Rosa de Oliveira — C.P. Viradouro — L.C. — Prejudicado
José Carlos dos Santos — C.P. Taratama — Com. Pena Dec. 84.223 e L.C. — Favorável a comutação de 1/5 da pena e alvará de soltura, prejudicado o livramento condicional.

Cons. Fábio Salles Mota
Ademar Silvério da Silva — Alberg. (Viradouro) — L.C. — Prejudicado
Israel Vieira Freitas (ou) — R.S. Alberto (APAC Mogi das Cruzes) — L.C. Favorável
Elvécio dos Santos Barbosa — C.P. Itapetininga — L.C. — Contrário
José Edson Scaudelari — C.P. Batatais — L.C. — Favorável
Robervaldo José dos Santos — P. Avaré — L.C. — Favorável

Cons. Odon Ramos Maranhão
João Dantas — P. Itirapina — L.C. — Diligência
Oswaldo Pereira da Silva — Forquilha (Adamantina) — L.C. — Contrário
Wagner Martins — P. Pirajui — L.C. — Contrário
José Marcondes — Alberg. (Sumaré) — L.C. — Favorável

Justiça

Secretário
José Carlos Dias

COORDENADORIA DOS ESTABELECIMENTOS PENITENCIÁRIOS

Extrato do Termo de Retificação ao Contrato 000004/80
Proc. 00837/80
Contratante — Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários.
Contratada — Ericsson do Brasil — Comércio e Indústria S/A.
Objeto — Serviços de Assistência Técnica a um Centro Telefônico tipo AKD 741/50+5/4, eliminador 48/10/A, aparelho marca Ericsson, rede interna e ramais.
Valor mensal — Cr\$ 70.312,00, faturados trimestralmente.
Valor total — Cr\$ 843.744,00.
Prazo — 1 ano, a partir de 1.º de janeiro de 1984, prorrogável por iguais períodos de 1 ano, dentro do período de mais 1 ano.
Data da assinatura — 1.º-12-83.
Autorização — As fls. 163 do proc. 00837/80-COESPE.

Promoção Social

Secretário
Carlos Alfredo de Souza Queiróz

COORDENADORIA DE AÇÃO REGIONAL

DIVISÃO DE REGISTRO E CADASTRO DE ENTIDADES SOCIAIS

Relação de Processos de Entidades Sociais, em que foram examinados os seguintes despachos pelo Coordenador:
"Cadastro-se"

Proc. s/n.º — DRPS — 05 — Guarda Mirim de Brotas, com sede em Brotas.
Proc. s/n.º — DRPS — 05 — Associação Comunitária "São Domingos Savio" com sede em Serra Negra.
Proc. s/n.º — DRPS — 07 — Albergue Noturno Humberto de Campos, com sede em Lins.

Retificação do D.O. de 9-12-83
No Processo SPS 48.426/83, onde se lê: Prefeitura Municipal de Pirajui, leia-se: Prefeitura Municipal de Pirajui.

CONSTITUIÇÕES E OUTRAS PUBLICAÇÕES SOBRE JUSTIÇA À VENDA NA IMESP

Cr\$

LEI ORGÂNICA DA MAGISTRATURA — Lei Complementar n.º 35

Preço do exemplar.....

Preço do exemplar c/porte.....

LEI N.º 6.416 — Altera o Código Penal

Preço do exemplar.....

Preço do exemplar c/porte.....

LEI N.º 1.819 — Disciplina, no âmbito do Estado, a aplicação e a concessão de medidas expiativas na Lei Federal n.º 6.416 de 24-5-77

Preço do exemplar.....

Preço do exemplar c/porte.....

RESOLUÇÃO N.º 1 — Reorganiza a Justiça comum do Estado de São Paulo

Preço do exemplar.....

Preço do exemplar c/porte.....

RESOLUÇÃO N.º 2 — Modifica parcialmente a Organização e Divisão Judiciária do Estado

Preço do exemplar.....

Preço do exemplar c/porte.....

IMPRESSA OFICIAL DO ESTADO S.A. — IMESP

Rua da Mooca, 1921 — Fone 291-3344 (ramal 246)

Agência Centro, Galeria Prestes Maia — Fone 37-2380

Agência Junta Comercial — Rua Maria Antonia, 294

Fone 256-7232